



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO CONFORME MODELO DEA/SEMIL EMENDAS PARLAMENTARES – PORTIFÓLIO AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Demandante/Beneficiário: Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé
Emenda Parlamentar nº: 072276

1. DADOS CADASTRAIS

- 1.1 **Entidade:** Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé
- 1.2 **CNPJ:** 46.638.714/0001-20
- 1.3 **ENDEREÇO:** Rua 7 De Setembro, Nº701 - Centro- Tremembé Cep 12120-000
- 1.4 **TELEFONE** (12) 3607-1000
- 1.5 **E-MAIL:** meioambiente@tremembe.sp.gov.br
- 1.6 **REPRESENTANTE:** Clemente Antonio De Lima Neto

2 SOBRE O PROJETO

O projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social" visa implementar práticas sustentáveis integradas em duas unidades escolares municipais, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. As ações incluem:

- Implementação de sistemas de reciclagem e compostagem;
- Criação de hortas escolares e familiares;
- Capacitação de educadores em práticas de educação ambiental; e
- Engajamento comunitário por meio de eventos e campanhas de conscientização.

O projeto será executado em duas (02) escolas municipais selecionadas, com o objetivo de criar um modelo replicável de escola sustentável que catalise mudanças sociais e ambientais significativas.

Resultados esperados:

- Redução de 25% de resíduos gerados nas unidades escolares participantes do projeto;
- Redução de 50% de resíduos encaminhados ao aterro sanitário local;
- Aumento da conscientização ambiental e adoção de práticas sustentáveis;
- Melhoria na qualidade da alimentação escolar através das hortas;
- Desenvolvimento de habilidades práticas em sustentabilidade;
- Fortalecimento do engajamento comunitário em questões ambientais;
- Criação de um modelo educacional integrado e replicável de sustentabilidade.

Período de vigência: 8 meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3 INTRODUÇÃO

O cenário atual das comunidades periféricas no Brasil é marcado por desafios ambientais e sociais significativos, que demandam intervenções educativas e práticas para promover a sustentabilidade. Alguns dos principais problemas enfrentados incluem:

- Gestão inadequada de resíduos sólidos, com acúmulo de lixo e falta de sistemas eficientes de reciclagem e compostagem;
- Insegurança alimentar, agravada pela falta de acesso a alimentos frescos e nutritivos;
- Baixa conscientização ambiental, resultando em práticas que degradam o meio ambiente local;
- Vulnerabilidade a eventos climáticos extremos, especialmente em áreas de ocupação irregular; e

O projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social" se alinha com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), que estabelece a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional. Esta política enfatiza a abordagem interdisciplinar e a promoção do engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente.

Além disso, o projeto se enquadra nas diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que recomendam a inclusão de temas transversais, como Meio Ambiente, nos currículos escolares. Isso permite uma abordagem integrada e contextualizada da educação ambiental.

Ao propor ações práticas de sustentabilidade nas escolas e comunidades, o projeto contribui diretamente para a aplicação da Política Estadual de Educação Ambiental, promovendo a conscientização e a participação ativa dos cidadãos na busca por soluções para os problemas ambientais locais.

O projeto também se alinha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 2 (Erradicação da Fome e Agricultura Sustentável), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 17 (Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável) demonstrando seu potencial para contribuir com metas globais de sustentabilidade a partir de ações locais.

4 JUSTIFICATIVA

A implementação do projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social" é fundamental para enfrentar os desafios ambientais e sociais presentes nas comunidades periféricas, onde a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

intervenção educativa e nas práticas das culturas locais, pode gerar impactos significativos e duradouros. A justificativa para este projeto se baseia nos seguintes pontos:

1. **Urgência ambiental:** As comunidades-alvo enfrentam problemas críticos como gestão inadequada de resíduos, poluição e degradação de recursos naturais. O projeto oferece soluções práticas e educativas para esses desafios, promovendo a reciclagem, compostagem e criação de áreas verdes, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente local;
2. **Insegurança alimentar:** A criação de hortas escolares e comunitárias aborda diretamente a questão da insegurança alimentar, proporcionando acesso a alimentos frescos e nutritivos, além de educar sobre práticas agrícolas sustentáveis;
3. **Lacuna na educação ambiental:** Existe uma necessidade premente de educação ambiental contextualizada e prática. O projeto preenche essa lacuna ao integrar conceitos de sustentabilidade no currículo escolar e na vida comunitária, promovendo uma compreensão mais profunda das questões ambientais;
4. **Alinhamento com políticas públicas:** O projeto se alinha com as políticas nacionais e estaduais de educação ambiental, contribuindo para sua efetiva implementação nas escolas e comunidades;
5. **Desenvolvimento de habilidades para o futuro:** Ao capacitar alunos e educadores em práticas sustentáveis, o projeto desenvolve habilidades essenciais para o século XXI, preparando os participantes para os desafios futuros relacionados à sustentabilidade;
6. **Engajamento comunitário:** O projeto promove a participação ativa da comunidade, fortalecendo o tecido social e criando um senso de responsabilidade coletiva pelo meio ambiente;
7. **Modelo replicável:** Ao criar um modelo integrado de escola sustentável, o projeto tem o potencial de ser replicado em outras comunidades, ampliando seu impacto para além das áreas inicialmente atendidas;
8. **Contribuição para os ODS:** As ações do projeto contribuem diretamente para vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, demonstrando como iniciativas locais podem apoiar metas globais;
9. **Melhoria da qualidade de vida:** A implementação de práticas sustentáveis e a educação ambiental têm o potencial de melhorar significativamente a qualidade de vida dos participantes, promovendo ambientes mais saudáveis e conscientização sobre hábitos sustentáveis;
10. **Inovação educacional:** A abordagem integrada e prática do projeto representa uma inovação na forma como a educação ambiental é conduzida, tornando-a mais relevante e eficaz.

As atividades planejadas, como a implementação de sistemas de reciclagem, criação de hortas e programas educativos, estão diretamente conectadas a esses objetivos, oferecendo soluções práticas e educativas para os problemas identificados. Ao combinar educação teórica com ações concretas, o projeto busca criar uma mudança duradoura nas atitudes e comportamentos relacionados à sustentabilidade, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e ativos na proteção do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

5 PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

Beneficiários diretos:

- Alunos do ensino fundamental (6-15 anos) das escolas municipais participantes;
- Professores e funcionários das escolas envolvidas no projeto;
- Comunidade escolar.

Beneficiários indiretos:

- Comunidade local no entorno das escolas.

O projeto visa atender principalmente crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os educadores e familiares diretamente envolvidos no ambiente escolar. A faixa etária dos alunos (6-15 anos) foi escolhida por ser um período crucial para o desenvolvimento de consciência ambiental e hábitos sustentáveis.

Ao incluir professores e funcionários, o projeto busca criar um efeito multiplicador, capacitando esses profissionais para incorporar práticas sustentáveis tanto em suas atividades diárias como no currículo escolar.

As famílias dos alunos são consideradas beneficiárias diretas, pois o projeto visa estender as práticas sustentáveis para além dos muros da escola, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no ambiente doméstico.

Indiretamente, toda a comunidade local se beneficiará das melhorias ambientais e da conscientização promovida pelo projeto.

6 OBJETIVOS:

6.1 Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento sustentável e a consciência ambiental nas comunidades escolares, por meio de práticas educativas integradas e ações concretas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

6.2 Objetivos Específicos:

- 6.1.1 Implementar sistemas eficientes de reciclagem e compostagem nas escolas participantes, reduzindo o volume de resíduos enviados a aterros sanitários (ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- 6.1.2 Criar e manter hortas escolares e comunitárias funcionais, promovendo a segurança alimentar e a educação nutricional (ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável).
- 6.1.3 Formar e capacitar educadores em práticas de educação ambiental, integrando a sustentabilidade de forma transversal no currículo escolar (ODS 4 - Educação de Qualidade).
- 6.1.4 Estabelecer e fortalecer parcerias estratégicas com organizações locais, ONGs e empresas para apoiar e expandir as iniciativas de sustentabilidade (ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação).
- 6.1.5 Desenvolver e implementar estratégias eficazes de comunicação e engajamento comunitário para disseminar conhecimentos e práticas sustentáveis além do ambiente escolar.

Estes objetivos específicos são concretos, mensuráveis e diretamente alinhados com os ODS, refletindo a abordagem integrada e multifacetada do projeto para promover a sustentabilidade e o desenvolvimento social nas comunidades escolares.

7 METAS

- 7.1 **Meta 1:** Reduzir em 25% o volume de resíduos sólidos enviados aos aterros sanitários pelas escolas participantes até o final do segundo semestre do projeto.

Indicador: Quantidade de resíduos enviados aos aterros antes e depois da implementação do projeto.

Prazo: 8 meses

- 7.2 **Meta 2:** Implementar hortas escolares funcionais em 100% das escolas participantes e incentivar e apoiar hortas familiares nas residências dos alunos voluntários até o final do projeto.

Indicador: Número de hortas escolares e familiares implementadas e em funcionamento.

Prazo: 8 meses

- 7.3 **Meta 3:** Capacitar 100% dos professores das escolas participantes em práticas de educação ambiental e metodologias ativas de ensino em prol da sustentabilidade.

Indicador: Número de professores capacitados e avaliação de conhecimento pós-treinamento.

Prazo: 8 meses

- 7.4 **Meta 4:** Engajar pelo menos 30% das famílias dos alunos em atividades e práticas sustentáveis promovidas pelo projeto até o final do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Indicador: Número de famílias participando ativamente em eventos e iniciativas do projeto.

Prazo: 8 meses

7.5 **Meta 5:** Estabelecer parcerias formais com organizações locais (ONGs, empresas, universidades) para apoiar e expandir as iniciativas de sustentabilidade.

Indicador: Número de parcerias estabelecidas e formalizadas.

Prazo: 8 meses

8 ATIVIDADE

As atividades que serão executadas ao longo do projeto, necessárias para o atingimento das metas:

Atividade 1: Capacitação inicial para educadores

- Formação e treinamento sobre ODS, reciclagem, compostagem e hortas escolares;
- Formação sobre EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Atividade 2: Implementação da EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável

- Espaço de Reflexão – “O Meio do Meio Ambiente”;
- Projetos: Horta Escolar, Compostagem e Reciclagem

Atividade 3: Implementação de sistemas de reciclagem e compostagem

- Instalação de estações de reciclagem nas escolas.
- Criação de composteiras escolares e treinamento para seu uso.

Atividade 4: Criação e manutenção de hortas escolares

- Planejamento e preparação do solo para hortas.
- Plantio e manutenção regular das hortas.
- Integração da produção à merenda escolar.

Atividade 5: Engajamento comunitário e familiar

- Organização de eventos de conscientização ambiental para a comunidade.
- Criação de programas de voluntariado ambiental para famílias.

Atividade 6: Estabelecimento de Parcerias estratégicas

- Identificação e contato com potenciais parceiros locais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Formalização de acordos de cooperação com o Terceiro Setor, Empresas e Universidades.

Atividade 7: Monitoramento e avaliação contínua

- Coleta regular de dados sobre os indicadores estabelecidos.
- Realização de pesquisas de satisfação e impacto com participantes.

Atividade 8: Comunicação e disseminação de resultados

- Criação e manutenção de canal de comunicação escolar focada em sustentabilidade.
- Produção de relatórios e materiais de divulgação sobre o progresso e impacto do projeto.

9 METODOLOGIA

A metodologia do projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social" é estruturada para garantir a efetiva implementação e o alcance das metas estabelecidas. Abaixo, detalhamos o passo a passo para cada atividade principal:

Atividade 1: Capacitação inicial para educadores

Descrição: Formação e treinamento sobre ODS, reciclagem, compostagem e hortas escolares (40 horas).

Período de execução: Meses 1-2

Recursos necessários:

Equipamentos:

- Sala de treinamento equipada com projetor e computador (será utilizado instalação municipal)
- Material didático impresso
- Kits de demonstração para compostagem

Equipe:

- Coordenador do projeto
- Especialistas em sustentabilidade (Biólogo)
- Auxiliar técnico

Meios de verificação:

- Lista de presença
- Relatórios de treinamento
- Questionários pré e pós-capacitação
- Certificados de participação

Atividade 2: Implementação da EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Implementação das práticas educacionais pertinentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (20 horas)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Período de execução: Meses 2-3

Recursos necessários:

Equipamentos:

- Projetor (será usado equipamento municipal)
- Tela de Projeção (será usado equipamento municipal)
- Material didático impresso e digital
- Atividades lúdicas com temas reciclagem

Equipe:

- Coordenador do projeto
- Especialistas em sustentabilidade (Biólogo)

Meios de verificação:

- Relatórios de Atividades
- Fotografias das Atividades
- Registros de pesagem dos materiais reciclados

Atividade 3: Implementação de sistemas de reciclagem

Descrição: Instalação de estações de reciclagem nas escolas participantes.

Período de execução: Meses 2-4

Recursos necessários:

Equipamentos

- Conjunto lixeira coleta seletiva
 - Material didático impresso e digital
- Composteira

Equipe:

- Coordenador do projeto
- Engenheiro
- Especialistas em sustentabilidade (Biólogo)
-

Meios de verificação:

- Relatórios de instalação
- Fotografias das estações
- Registros de pesagem dos materiais reciclados

Atividade 4: Criação das hortas escolares

Descrição: Planejamento, preparação do solo, plantio e integração à merenda escolar.

Período de execução: Meses 3-8

Recursos necessários:

Equipe:

- Engenheiro
- Especialistas em sustentabilidade (Biólogo)
 - Ajudante geral

Meios de verificação:

- Plano detalhado da horta
- Relatórios de progresso





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Fotografias do processo de implementação
- Registros de colheita e uso na merenda escolar

Atividade 5: Engajamento comunitário

Descrição: Organização de eventos locais para ampliar o impacto do projeto.

Período de execução: Meses 5-7

Recursos necessários:

- Material de divulgação
- Equipamento de som (será usado equipamento municipal)
- Espaço para realização do evento (será utilizado instalação municipal)
- Brindes sustentáveis para distribuição (composteiras)

Equipe:

- Coordenador de projeto
- Auxiliar técnico
- Voluntários da comunidade

Meios de verificação:

- Registros de presença nos eventos
- Cobertura da mídia local
- Pesquisas de satisfação com participantes
- Relatórios de impacto dos eventos

Atividade 6: Estabelecimento de Parcerias estratégicas

Descrição: Buscar Parcerias com entidades

Período de execução: Mes 7

Recursos necessários:

- Horas técnicas

Equipe:

- Coordenador do projeto

Meios de verificação:

- Quantidade de parcerias alcançadas

Atividade 7: Monitoramento e avaliação contínua

Descrição: Realizar relatórios de monitoramento e avaliações

Período de execução: Meses 2-8

Recursos necessários:

- Horas técnicas

Equipe:

- Coordenador do projeto
- Auxiliar Técnico

Meios de verificação:

- Relatórios conclusivos
- Relatórios de fotos

Atividade 8: Comunicação e disseminação de resultados



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Descrição: Divulgação dos Resultados Obtidos

Período de execução: Mes7-8

Recursos necessários:

- Material de divulgação

Equipe:

- Coordenador do projeto
- Auxiliar Técnico

Meios de verificação:

- Divulgação em redes sociais

10 CONTEÚDO EDUCATIVO

O conteúdo educativo deste projeto de educação ambiental e desenvolvimento sustentável foi planejado para engajar alunos, professores e a comunidade escolar em práticas sustentáveis, promovendo a conscientização ambiental e o desenvolvimento de habilidades práticas. As atividades foram elaboradas com base em metodologias ativas e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O projeto de educação ambiental proposto pode ser integrado a disciplinas formais, alinhando-se aos currículos escolares e promovendo aprendizagem interdisciplinar, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Abaixo, os conteúdos são organizados por disciplina, com temas e atividades práticas associados:

10.1 . Ciências Naturais/Biologia

- Ecossistemas e Impacto Humano:

- Ciclo dos nutrientes e decomposição de matéria orgânica (relação com compostagem);
- Impacto do lixo nos ecossistemas terrestres e aquáticos.
- Biodiversidade e Agricultura Sustentável:
- Técnicas de plantio (hortas escolares) e importância da biodiversidade.
- Relação entre agricultura urbana e segurança alimentar.

- Atividades Práticas:

- Experimentos para observar a decomposição de materiais orgânicos;
- Cultivo de hortas e análise do ciclo de vida das plantas.

10.2 . Química

- Composição dos Materiais:

- Diferença entre materiais recicláveis e não recicláveis (ex.: plásticos, metais, orgânicos).
- Processos químicos da compostagem (decomposição aeróbica/anaeróbica).
- Poluição e Soluções:
- Impacto de resíduos tóxicos no solo e na água.

- Atividades Práticas:

- Análise de pH do solo antes e após a adição de compostagem.
- Oficinas para identificar tipos de plásticos por meio de símbolos de reciclagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.3 Geografia

- Gestão de Resíduos e Urbanização:

- Problemas ambientais urbanos (acúmulo de lixo, falta de áreas verdes).
- Agricultura urbana como solução para cidades sustentáveis.
- Desenvolvimento Sustentável Local:
- Papel da comunidade na preservação de recursos naturais.

- Atividades Práticas:

- Mapeamento de áreas de descarte irregular de lixo no entorno da escola.
- Projetos de intervenção para espaços comunitários sustentáveis.

10.4 Matemática

- Estatística e Sustentabilidade:

- Cálculo da quantidade de resíduos gerados pela escola e projeção de redução com reciclagem.
- Gráficos comparativos do volume de compostagem produzido mensalmente.

- Atividades Práticas:

- Coleta e análise de dados sobre o consumo de alimentos orgânicos na escola.
- Simulações matemáticas do impacto da reciclagem em larga escala.

10.5 Língua Portuguesa/Comunicação

- Produção Textual e Argumentação:

- Elaboração de textos persuasivos para campanhas de conscientização ambiental.
- Produção de roteiros para podcasts e vídeos educativos.
- Debate e Reflexão Crítica:
- Discussões sobre notícias relacionadas a crises ambientais.

- Atividades Práticas:

- Criação de um jornal escolar com reportagens sobre as hortas e compostagem.
- Gravação de podcasts com entrevistas de especialistas em sustentabilidade.

10.6 Artes

- Arte Engajada:

- Produção de cartazes, esculturas com materiais reciclados e vídeos temáticos.
- Teatro sobre temas como consumo consciente e preservação ambiental.

- Atividades Práticas:

- Oficinas de arte com reaproveitamento de resíduos (ex.: papel machê, mosaicos).
- Exposição artística interativa sobre o ciclo da água e poluição.

10.7 Educação Física/Saúde

- Alimentação e Qualidade de Vida:

- Relação entre alimentação saudável, saúde física e meio ambiente.
- Dinâmicas sobre escolhas alimentares sustentáveis.

- Atividades Práticas:

- Aulas de culinária com alimentos da horta escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Jogos cooperativos com temas ambientais (ex.: "corrida da reciclagem").

10.8 História e Sociologia

- Sociedade e Meio Ambiente:

- Evolução histórica das relações entre humanos e natureza.
- Movimentos sociais ambientais e conquistas legislativas (ex.: acordos climáticos).

- Atividades Práticas:

- Pesquisa sobre práticas sustentáveis de povos tradicionais.
- Debates sobre justiça ambiental e desigualdades no acesso a recursos.

11 COMUNICAÇÃO DO PROJETO – PLANO DE DIVULGAÇÃO

Estratégias de comunicação:

- Utilização de Mídias sociais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé;
- Criação de perfis em redes sociais para compartilhamento de conteúdo produzido pelos alunos;
- Organização de eventos comunitários para apresentação dos projetos desenvolvidos nas escolas;
- Produção de material informativo impresso para distribuição na comunidade local.

12 SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Ações para continuidade:

- Capacitação de professores e funcionários para manutenção das atividades após o término do projeto;
- Estabelecimento de parcerias com organizações locais para apoio contínuo às iniciativas;
- Integração das atividades ao currículo escolar para garantir sua continuidade;
- Criação de um comitê de sustentabilidade em cada escola para dar seguimento às ações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MESES DE DURAÇÃO DO							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Atividade 1: Capacitação inicial para educadores	■	■						
ATIVIDADE 2: Implementação da EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável		■	■					
ATIVIDADE 3: Implementação de sistemas de reciclagem e compostagem		■	■	■				
ATIVIDADE 4: Criação e manutenção de hortas escolares				■	■	■	■	■
ATIVIDADE 5: Engajamento comunitário e familiar						■	■	
ATIVIDADE 6: Estabelecimento de Parcerias estratégicas							■	
ATIVIDADE 7: Monitoramento e avaliação contínua		■	■	■	■	■	■	■
ATIVIDADE 8: Comunicação e disseminação de resultados							■	■

14 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA SECRETARIA COM A ENTIDADE	
Descrição do Produto	Mês 01
Verba da emenda	R\$ 100.000,00
Contrapartida	R\$ -
Total Global	R\$ 100.000,00
Número de parcela: 01	

15 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

15.1. CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO								
Nº ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	R\$ 7.971,06	R\$ 7.971,06						
2		R\$ 6.805,49	R\$ 6.805,49					
3		R\$ 5.176,05	R\$ 5.176,05	R\$ 5.176,05				
4			R\$ 4.456,38	R\$ 4.456,38	R\$ 4.456,38	R\$ 4.456,38	R\$ 4.456,38	R\$ 4.456,38
5						R\$ 3.153,69	R\$ 3.153,69	
6							R\$ 1.516,02	
7		R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26	R\$ 1.412,26
8				R\$ 2.087,49	R\$ 2.087,49	R\$ 2.087,49	R\$ 2.087,49	R\$ 2.087,49
Total mês	R\$ 7.971,06	R\$ 21.364,86	R\$ 17.850,18	R\$ 13.132,18	R\$ 7.956,14	R\$ 11.109,83	R\$ 12.625,85	R\$ 7.956,14
Total geral :							R\$	99.966,23





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

16 PLANILHA ORÇAMENTARIA

16.1. PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA							BDI 21,15%
Nº	REFERENCIA	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.c/ BDI	V. TOTAL	
ATIVIDADE 01 -Capacitação inicial para educadores							
1.1	CDHU 197	A.02.000.070107	Impressão colorida em papel sulfite A4	und.	500	R\$ 2,65	R\$ 1.326,59
1.2	CDHU 197	N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	M²	20	R\$ 139,96	R\$ 2.799,29
1.3	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	10	R\$ 189,50	R\$ 1.895,03
1.4	DER	35.03.13	AUXILIAR TECNICO	h	60	R\$ 40,14	R\$ 2.408,40
1.5	DER	35.03.68	BIOLOGO	h	40	187,82	R\$ 7.512,80
						sub-total	R\$ 15.942,11
ATIVIDADE 02-Implementação da EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável							
2.1	CDHU 197	A.02.000.070107	Impressão colorida em papel sulfite A4	und.	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.959,56
2.2	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	10	R\$ 189,50	R\$ 1.895,03
2.3	DER	35.03.68	BIOLOGO	h	20	187,82	R\$ 3.756,40
						sub-total	R\$ 13.610,98
ATIVIDADE 03-Implementação de sistemas de reciclagem							
3.1		cotação	Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polietileno,quant. 4un c/capacidade de 60l	UNID.	4	R\$ 557,88	R\$ 2.231,52
3.2	CDHU 197	N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	M²	20	R\$ 139,96	R\$ 2.799,29
3.3	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	16	R\$ 189,50	R\$ 3.032,05
3.4	DER	35.03.68	BIOLOGO	h	24	187,82	R\$ 4.507,68
3.5	DER	35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	h	10	R\$ 295,76	R\$ 2.957,60
						sub-total	R\$ 15.528,14
ATIVIDADE 04-Criação das hortas escolares							
4.1	DER	35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	h	24	R\$ 295,76	R\$ 7.098,24
4.2	DER	35.03.68	BIOLOGO	h	44	187,82	R\$ 8.264,08
4.3	CDHU 197	B.01.000.010101	Ajudante Geral	h	1000	R\$ 11,38	R\$ 11.375,99
						sub-total	R\$ 26.738,31
ATIVIDADE 05 -Engajamento comunitário							
5.1	CDHU 197	A.02.000.070107	Impressão colorida em papel sulfite A4	und.	300	R\$ 2,65	R\$ 795,96
5.2	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	h	24	R\$ 189,50	R\$ 4.548,07
5.3	DER	35.03.13	AUXILIAR TECNICO	h	24	R\$ 40,14	R\$ 963,36
						sub-total	R\$ 6.307,38
ATIVIDADE 06-Estabelecimento de Parcerias estratégicas							
6.1	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	8	R\$ 189,50	R\$ 1.516,02
						sub-total	R\$ 1.516,02
ATIVIDADE 07-Monitoramento e avaliação contínua							
7.1	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	42	R\$ 189,50	R\$ 7.959,12
7.2	DER	35.03.13	AUXILIAR TECNICO	h	48	R\$ 40,14	R\$ 1.926,72
						sub-total	R\$ 9.885,84
ATIVIDADE 08-Comunicação e disseminação de resultados							
8.1	CDHU 197	B.01.000.020112	Coordenador do projetos	h	25	R\$ 189,50	R\$ 4.737,57
8.2	DER	35.03.13	AUXILIAR TECNICO	h	142	R\$ 40,14	R\$ 5.699,88
						sub-total	R\$ 10.437,45
Total							R\$ 99.966,23





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

17 GRADE COMPARATIVA DE PREÇO

17.1. ORÇAMENTO DA PESQUISA DE MERCADO										
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	1º ORÇAMENTO EMPRESA: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ:: 17586131000103		2º ORÇAMENTO EMPRESA: JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO CNPJ: 37563497000166		3º ORÇAMENTO EMPRESA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:17182371000134		
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	3.1	UNID.	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00	R\$ 539,65	R\$ 2.158,60	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00	

Eduardo Miralha Rodrigues
Assessor de Meio Ambiente

Amauri Maia Rocha
Assessor de Agricultura

Adriano Manuel Borges de Lima
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Agricultura

